

## LEI N° 535, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-função:	843 – Encargos Especiais
Programa:	0000 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Projeto de Atividade:	2048 – DÍVIDA MUNICIPAL
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	6 – Amortização de Dívida
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Desdobramento:	00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.15.452.0009.1066.4.4.90.51.00.....R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de setembro de 2007.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -